



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA PR/PI N° 58, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Constitui a Comissão de Heteroidentificação, sua Comissão Recursal e seus respectivos suplentes no âmbito do Ministério Público Federal no Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF n° 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando as disposições da [Resolução CNMP 217, de 15 de Julho de 2020](#), tendo em vista os editais de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de Estagiários de Graduação e/ou Pós-graduação, da Procuradoria da República no Piauí, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Heteroidentificação com o objetivo de confirmar, fundamentadamente, a veracidade e a conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros em Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de Estagiários de Graduação e/ou Pós-graduação, da Procuradoria da República no Piauí, composta pelos seguintes integrantes:

I - ELIZÂNGELA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOARES ARAÚJO, matrícula MPF n° 3.285, Técnica do MPU/Administração;

II - JUCÉLIA DE SOUSA MIRANDA, matrícula MPF n° 8.616, Servidora Contratada;

III - MARGARETH RAMOS DE MOURA MAGGI, matrícula MPF n° 14.945, Analista do MPU/Direito;

IV - VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n° 10187, Servidora Contratada;

V - WILLEKENS VAN DORTH DE MENESES SOUSA, matrícula MPF n° 19.166, Técnico do MPU/Administração;

Parágrafo Único - Fica indicada como suplente desta comissão a Técnica do MPU/Administração MÁRCIA CHRISTIANNE ALVES DE SOUSA COSTA, matrícula MPF n° 5.156.

Art. 2º - Constituir Comissão Recursal de Heteroidentificação com o objetivo de analisar, deliberar e decidir, fundamentadamente, acerca de eventuais recursos interpostos por candidatos que tiverem sua autodeclaração de negros indeferida, composta pelos seguintes integrantes:

I - LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.045, Procurador da República;

II - MARCO AURÉLIO ALVES ADÃO, de matrícula MPF nº 839, Procurador da República.

III - MARTA PATRÍCIA SARAIVA TEIXEIRA, matrícula nº 24.169, Técnica do MPU/Administração;

Parágrafo Único – Fica indicado como suplente desta comissão o Técnico do MPU/Administração, LEONARDO BRAGA SILVEIRA, matrícula nº 21.706.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe PR/PI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 jun. 2022. Caderno Administrativo, p. 41.](#)